PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2023 - LEGISLATIVO

**Obriga os estabelecimentos comerciais, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, que se utilizam de painel ou tela para chamada de clientes, a emitirem senhas impressas no método braile e a realizar a chamada de voz.**

O Vereador, **CARLOS VILLAGRAN DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais, no âmbito de Santa Cruz do Capibaribe, que se utilizam de painel ou tela para chamada dos seus clientes, ficam obrigados a emitirem senhas impressas no método braile e a realizar a chamada de voz.

**Art. 2º** O estabelecimento comercial que descumprir o disposto nesta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:

**I -** Advertência, quando na primeira infração; dispondo de um prazo de 15 (quinze) dias para a regularização; e

**II -** Multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada:

**a)** na segunda infração; ou

**b)** na inobservância do prazo estipulado no inciso I.

**Parágrafo único**. A multa de que trata o inciso II será atualizada anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do ano anterior, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção desse Índice.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**CARLOS VILLAGRAN DA SILVA**

**Vereador - PSBT**

**JUSTIFICATIVA**

Diante da relevância da medida, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de Lei, que visa promover a acessibilidade e a defesa da cidadania, sobretudo para proporcionar aos deficientes visuais a chamada sonora e a possibilidade de impressão das senhas em braile. A matéria permitirá que as pessoas que possuem deficiência visual possam ser inseridas socialmente e possam ter autonomia enquanto usuárias dos serviços que ofertam as chamadas por painéis eletrônicos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**CARLOS VILLAGRAN DA SILVA**

**Vereador - PSBT**